



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av Plácido Aderaldo Castelo 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO VAGAS REMANESCENTES PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA 2025.2

O Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 1176/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2025, Seção 2, Página 19 e a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B.S. de 08/08/2023), considerando a Portaria 653/GR/IFCE, de 14 de outubro de 2015, que estabelece o modelo dos editais concernentes aos processos seletivos para candidatos diplomados e transferidos, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para 2025.2 por transferência interna.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - Campus Juazeiro do Norte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do Campus.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência interna;

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- maior número coeficiente de rendimento escolar;
- maior idade.

3.3. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130, do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.4. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.5. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.6. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina até a data de matrícula definida no item 4.2 deste edital.

3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.8. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o Campus definirá os critérios no Edital.

3.9 Para fins de classificação quanto o número de inscritos for menor que o número de vagas a lista com o resultado final divulgada será em ordem alfabética.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão online no endereço divulgado em <https://sites.google.com/ifce.edu.br/gt-comp-2025-2>, conforme cronograma disponibilizado neste edital.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

INGRESSO	DATAS
Divulgação de vagas	19 de fevereiro
Período de inscrição: Transferidos Internos	19 a 20 de fevereiro
Resultado	23 de fevereiro
Solicitação de recurso	24 de fevereiro
Recurso do Resultado	25 de fevereiro
Matrícula dos aprovados	02 de março
Matrícula dos classificáveis	03 de março

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- Requerimento de Inscrição (formulário online para envio dos documentos, disponível em: <https://sites.google.com/ifce.edu.br/gt-comp-2025-2>);
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação e deseja aproveitamento, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- Cópia da Matriz Curricular do curso a que o estudante está vinculado;
- Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

5.3. Da autorização e reconhecimento dos cursos ofertados pelo IFCE - Campus Juazeiro do Norte:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Tecnologia em Automação Industrial	Portaria nº 436/GDG, de 10 de dezembro de 1999	Portaria nº 161, de 22 de novembro de 2006, DOU de 24 de novembro de 2006.
Licenciatura em Matemática	Resolução nº 010, de 02 de maio de 2007	Reconhecido pela Portaria nº 192, de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DOU nº 27 em 09/02/2009, seção 1 página 15.
Licenciatura em Educação Física	Resolução COLDIR nº 5, de 03 de maio de 2005	Portaria nº 485, de 19 de dezembro de 2011, publicado no D.O.U. nº 246, seção 1, página nº 26, de 23/12/2011, renovada pela portaria nº 1.095, de 24 de dezembro de 2015, publicado no D.O.U. nº 249, seção 1, página nº 65, de 30/12/2015.
Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	Resolução nº 013, de 15 de setembro de 2008	Portaria nº 820, de 29 de outubro de 2015, publicado no D.O.U nº 211, Seção 1, página nº 25 , de 05/11/2015.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1 Dos cursos: Tecnologia/Licenciatura/Bacharelado

CURSO	VAGAS
Licenciatura em Matemática	5
Tecnologia em Automação Industrial	5
Engenharia Ambiental e Sanitária	5
Educação Física Bacharelado	5

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no endereço <https://sites.google.com/ifce.edu.br/gt-comp-2025-2>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, no horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - Campus Juazeiro do Norte, situada na rua Av. Plácido Aderaldo Castelo, Nº 1646, Bairro Planalto, Juazeiro do Norte/CE.

8.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

8.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do Campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital.

8.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

8.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, observadas as áreas afins entre os cursos, poderá ser convocado o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso no qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste Edital.

8.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de endereço;
- guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

9.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte - CE, em 13 de fevereiro de 2026.

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA
Diretor-Geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 13/02/2026, às 17:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8435121** e o código CRC **ACE31DAC**.

23261.000425/2026-91

8435121v14

Criado por 1547434, versão 14 por 1547434 em 13/02/2026 17:39:29.